



Livro: 1613
Folha: 62
Protocolo: 151.715
Via: Original
Cartório: 14-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7.º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (27/10/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante vendedora, **ROSINEI DE SOUSA**, brasileira, separada judicialmente, comerciar, portadora da CLRG nº 3.305.252-SPTC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 829.836.661-15, residente e domiciliada nesta capital, neste ato devidamente representada por sua procurador bastante, **Dirce Jacinto de Moraes**, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, portadora da CLRG nº 984.474-SPTC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 028.001.451-10, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Prosolina Alcântara Pereira, quadra 06, lote 33, Residencial Forteville, conforme procuração lavrada nestas notas, lançada no livro 1265, fls. 108/109, em 27/08/2010; e, de outro lado, como outorgado comprador, **OLIVIER PAULO SOARES**, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, portador da CLRG nº 155.622-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 117.742.311-15, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prosolina Alcântara Pereira, quadra 06, lote 33, Residencial Forteville; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: lote de terras para construção urbana de número 32 (trinta e dois), da quadra 14 (quatorze), situado na Avenida Orlando Marques de Abreu, no "RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE", nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros pela linha de fundo com os lotes 09 e 10; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 33; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 31; havido pela outorgante por compra feita a José Orlando Moura e sua mulher, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, lançada no livro 1242, fls. 149/150, em 10/10/2005, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº 156.912; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 371.014.0350.000-4, com o valor venal de R\$ 19.299,60; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo,

Paga: 4392 9135



Livro: 1613
Folha: 63
Protocolo: 151.715
Via: Original
Cartório: 14-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

total e previamente ajustado de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais); importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade

Goiânia, 27 de outubro de 2010

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

ROSINEI DE SOUSA

Pp. Dirce Jacinto de Moraes

OLIVIER PAULO SOARES

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 379,00
R\$ 23,03
27/10/2010

